1ª Discussão
APROVADO
EM: 26 / 11 / 2014
Votação 6 X 0
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 032/2014.

2ª Discussão
APROVADO
EM: 01 / 12 / 2014
Votação 10 X 0
Presidente

Ementa: Denomina artéria pública situada no Loteamento Maurício de Nassau, no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada a artéria pública existente no Loteamento Maurício de Nassau, perímetro urbano deste Municipio, a Rua Projetada S/N, localizada entre as Quadras M e S do referido Loteamento e o terreno do Colégio Santo Antônio (uso de pista de Motocross) como Rua **JUCINEA DE VASCONCELOS SANTANA.**

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigosr na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogan-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Autor

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21/11/14
Mª José M. Bezerra
Secª Administrativa
Mat. 012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JUCINEA DE VASCONCELOS SANTANA

MATRÍCULA:
0756060155 2014 4 00042 028 0029877 96

do sexo Feminino, de cor BRANCA , estado civil CASADO(A), natural de CARUARU-PE, segundo certidão de Casamento nº 272, folhas 51, livro 02, de RG: 4475981-SSP/PE, CPF: 575.647.284-34, Título de Eleitor: , CTPS nº série: , PIS/PASEP: , Benefício(s): , .

Filho(a) de , **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA** e **JOSEFA DE VASCONCELOS.** residente no(a) RUA 21 DE ABRIL, Nº 111, CENTRO - AGRESTINA - PE

falecido(a) em 4 de Fevereiro de 2014, às 08:00, com 82 ANOS de idade, no(a) HOSPITAL REGIONAL DOS PALMARES .

Foi dada como causa da morte: A.V.C , H.A., DIABETES MELLITUS e o sepultamento será feito no cemitério AGRESTINA-PE .
Foi declarante **CICERO GALDINO DE VASCONCELOS**, apresentou Declaração de Óbito **Nº 17729704-2**, atestada por DR. JOÃO DE CARVALHO CRM - 17.926.
Observações: CASADA COM: JOÃO GALDINO DE SANTANA, DEIXOU 4 FILHOS MAIOR DE IDADE. NÃO DEIXOU BENS.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PEDRO VICTORIO PAIVA ACCIOLY LINS
Oficial(a) Registrador(a)
PALMARES - PE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

PALMARES, 4 de Fevereiro de 2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
ATO GRATUITO
ABD002890

Cartório Do Registro Civil Dos Palmares
- Distrito -
Pedro Victório Paiva Accioly Lins
- Oficial -
Galeno Alves Peixoto
-Substituto -
Alzira Afonso Ferreira Paiva Quiroga
- 2º Substituta-
Maria Dulce Accioly Lins Lima
-3º Substituta-

Maria Dulce Accioly Lins Lima
3º Substituta

FIRMA
TAB. DR. LUCIANO DE FRANÇA
RUA CORONEL AUSTRICLÍNIO
Nº 839 – PALMARES/PE

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Domingos de Morais, 1788
Vila Mariana - São Paulo - SP

FIRMA
TAB. HELI COUTINHO
Rua Siqueira Campos
Recife - Pernambuco

CASA DA MOEDA DO BRASIL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 032/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Pedro da Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 032/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Maurício de Nassau, perimetro urbano desta Cidade de Rua **JUCINEA DE VASCONCELOS SANTANA** à Rua projetada S/N, entre as quadras M e S, localizada próximo ao terreno do Colégio Santo Antônio.

O referido Projeto de Lei nº 032/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 032/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Pedro da Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 032/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Maurício de Nassau, perimetro urbano desta Cidade de Rua **JUCINEA DE VASCONCELOS SANTANA** à Rua projetada S/N, entre as quadras M e S, localizada próximo ao terreno do Colégio Santo Antônio.

O referido Projeto de Lei nº 032/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro